

Mongaguá, 26 de Novembro de 2024.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS N° 018/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo.

A Autarquia Municipal EMUS, vem através deste, solicitar cotação de preços para o objeto mencionado.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail compras@emus.com.br, até o dia **03/12/2024**.

No orçamento deverá constar:

Nome da empresa:	
E-mail institucional:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ nº	Inscrição Estadual
Fone:	

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Observações:

I) A proposta deverá ser assinada pelo representante legal (com RG/CPF) em papel timbrado da empresa.

II) O valor ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo objeto prestado.

Desde já agradecemos. Atenciosamente,

Setor de Compras
Empresa Municipal de Saúde - EMUS
CNPJ. 03.183.869/0001-07

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO DE INTERESSE

Empresa Municipal de Saúde – EMUS, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, sediada à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por período de 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVA

A EMUS tem por finalidade a direção, funcionamento e gerenciamento do Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Corrêa Campos", visando a oferta do serviço público de saúde com assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de emergência.

Considerando que o processo licitatório nº 036/2024 e pregão eletrônico nº 004/2024, foram divididos em lotes para melhor atender às demandas operacionais e à diversidade de fornecedores, e considerando que o lote nº 02, referente a gêneros alimentícios, ficou deserto, assim como o lote nº 03, que abrangia itens para ceias de Natal e Ano Novo, acarretando prejuízos ao progresso desta Autarquia, constatamos a necessidade de iniciar um novo procedimento licitatório.

O fornecimento de gêneros alimentícios, servirá para o preparo de refeições, que serão destinados aos pacientes internados em clínica médica, ginecologia e pediatria desta Unidade Hospitalar.

A aquisição dos perecíveis visas proporcionar a reposição dos estoques do almoxarifado e do setor nutrição, sendo alimentos utilizados diariamente na produção

de dietas e refeições a serem consumidas durante a complementação da prestação do serviço público de assistência à saúde aos pacientes e acompanhantes.

Vale registrar que a EMUS é beneficiária no recebimento de parte de gêneros alimentícios, advindos da municipalidade por intermédio da Central de Alimentos, a qual, por inúmeras vezes obstruiu na entrega dos perecíveis, prejudicando o bom andamento na assistência nutricional de pacientes atendidos por esta Autarquia.

Tais obstáculos, versaram, ou na não entrega, ou na entrega de produtos incompatíveis e/ou não recomendados ao tratamento nutricional de patologias aqui assistidas.

No que diz respeito a falha nas entregas por parte da Central de Alimentos, a EMUS, emergencialmente, adquiriu os perecíveis faltantes, visando a continuidade da assistência nutricional específica.

Nos anos de 2023 e 2024, foram realizadas um total de 54 aquisições de gêneros alimentícios e/ou hortifrúti (em caráter emergencial ou no regime de pronto pagamento), visando o fiel abastecimento de acordo com as necessidades nutricionais de pacientes aqui atendidos.

No condão de pôr termo a celeuma ora exposta, a Autarquia realizou diversos contatos e reuniões, visando a ininterruptibilidade do objeto em questão, porém, sem resultados plausíveis, considerando que a Central de Alimentos visa majoritariamente o atendimento a rede de escolas e afins no município.

Deste modo, é de extrema importância técnica, não somente a ininterruptibilidade do objeto em questão, como, também, o correto recebimento dos gêneros alimentícios.

4. BASE LEGAL

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

5. ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PADRÃO

01	BISCOITO DOCE - tipo maisena, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/açúcar/amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios/74g hidrato de carbono/ valor calórico 411 kcal, embalagem aproximada de 380g a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de válida.	Unidade	50	600	700
02	BISCOITO SALGADO - tipo água e sal, embalagem dupla de polietileno de aproximadamente 380g. Constituição mínima: farinha de trigo, açúcar e sal refinado, amido, gordura vegetal além das substâncias normais do produto. O Produto deve conter prazo da data de fabricação que deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	Unidade	40	500	600
03	CHÁ MATE CAIXA - erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	Unidade	25	300	400
04	CHÁ CLARO TIPO SACHÊ (CAMOMILA, ERVA DOCE, HORTELÃ, ERVA CIDREIRA) - acondicionado em embalagem individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximadamente por sachê 10g. Caixa com 10 (dez) sachês	Unidade	25	300	360
05	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, 400g. Informações nutricionais e número de lote indicados na embalagem. Deverá	Pacote	150	1800	2100

	apresentar validade mínima de 10 (Dez) meses a partir da data de entrega., PACOTE C/400g				
06	LEITE DESNATADO EM PÓ - Produto em pó, contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e número de lote, quantidade do produto 400g. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. PACOTE C/400g 1,5% DE GORDURA	Pacote	-	06	36
07	LEITE DE SOJA - Original, com 0% de Lactose e colesterol e sem conservante, não contém Glúten em embalagem de 1 litro longa vida. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	-	01	12
08	GELATINA DIET - Embalagem de 12g, diversos sabores, registro no ministério da agricultura-SIF. O produto deve ser específico para dietas com restrição de açúcares (diabéticos). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	25	300	360
09	ADOÇANTE SUCRALOSE - Composto de Sucralose; Líquido; Acondicionado em frasco (100 ml); Não conter glúten. Água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesultame-K, espessante: carbocimetilcelulose acidulante: ácido cítrico, regulador de acidez: citrato de sódio, conservantes, benzoato de sódio e sorbato de potássio. Prazo de validade mínima na data da entrega de 1 (um) ano, e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 271/05 Anvisa. Produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Pode ser usado por criança, gestantes e diabéticos. 100ml	Unidade	03	36	60
10	CAFÉ EM PÓ Torrado e moído, extraforte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 500g.	Unidade	60	720	840
11	CEREAL DE ARROZ OU MULTI CEREAIS Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina	PCT	04	48	72

	E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. 1kg. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg				
12	AVEIA EM FLOCOS Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato-embalagem 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. CAIXA COM 170g	Caixa	20	240	300
13	ARROZ INTEGRAL características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (em papamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	20	240	300
14	PÃO INTEGRAL (50% integral, no mínimo) Farinha de trigo integral, farinha de trigo comum, sem adição de açúcar e sem gordura, com casca, fatiado, cortado horizontalmente. Pacote de 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	25	300	360
15	AÇÚCAR Refinado; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas, Materiais terrosos e Detritos de animais ou vegetais; Sem fermentação; Com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p. Embalagem primária atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 (dez) meses na data da sua entrega; Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc: 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa. FARDO C/ 10KG	Fardo	-	01	02
16	LEITE INTEGRAL sem conservantes, embalagem Tetra pak de 1 L. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	Unidade	-	01	06

17	<p>PÃO DE FORMA- Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, sal, vinagre, cloreto de potássio, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, diacetil tartarato de mono e diglicerídeos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico, pacote de 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	Pacote	06	72	126
18	<p>LEITE 0% LACTOSE EM PÓ- sem conservantes, zero lactose e zero colesterol. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. PACOTE C 380gr Ou 400g</p>	Unidade	-	36	72
19	<p>AZEITE EXTRA VIRGEM (utilizados somente nas preparações de natal e ano novo) não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Embalagem com 500 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade informação dos ingredientes e composição nutricional.</p>	Unidade	-	04	04
20	<p>AZEITONA VERDE (vidro com 500g) o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.</p>	Unidade	-	04	04
21	<p>MARGARINA COM SAL: a base de: óleos vegetais líquido e hidrogenados/ água/sal/ leite em pó reconstituído/ Vit.A (15 000 UI/Kg) beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum/ cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM C/ 500G</p>	Unidade	20	240	288
22	<p>MARGARINA SEM SAL- a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de</p>	Unidade	20	240	288

	estabelecimento sob inspeção oficial. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM C/ 500G				
23	ACHOCOLATADO - mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	-	01	06
24	COLORAU – Colorífico, constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum. Embalagem contendo 1kg.	Pacote	2	24	30
25	FARINHA DE TRIGO – Tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	-	24	30
26	FERMENTO EM PÓ – Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem contendo 100g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	-	24	30
27	LEITE CONDENSADO – Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Lata	-	30	78
28	CREME DE LEITE UHT -homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Lata	-	30	30
29	REFRIGERANTE - 1º linha – garrafa 2 litros (sabores: tipo cola, laranja, uva, limão e guaraná) composto de água gaseificada, isento de corantes artificiais, acondicionados em garrafa pet com tampa em rosca	Unidade	04	16	64
30	SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termos soldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	-	01	06

31	MARGARINA ZERO LACTOSE Composição: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, emulsificantes: monoglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja*, aromatizantes, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma, antioxidantes: BHT e EDTA cálcio dissódico. (*geneticamente modificado a partir de <i>Streptomyces viridochromogenes</i> e/ou <i>Agrobacterium tumefaciens</i> e/ou <i>Bacillus thuringiensis</i>). Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	-	01	02
32	GELATINA - Embalagem de 1kg, diversos sabores, registro no ministério da agricultura-SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	15	180	200

CEIA DE NATAL E ANO NOVO

33	AMEIXA VERMELHA – de 1º qualidade - devem ser frescas, apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. a polpa deve se apresentar intacta e firme. devem estar livres de resíduos de fertilizantes, substancias terrosas e sujidades. devem estar isentos de umidade externa anormal. (ceia de natal e ano novo).	KG	-	10	15
34	ABACAXI - grau médio de amadurecimento, 1ª qualidade tamanho médio, casca dura sã e c/ boa aparência. (ceia de natal e ano novo).	Unidade	-	12	18
35	UVA - da variedade: Thompson . Verde. Sem semente. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e	KG	-	04	06

	danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (ceia de natal e ano novo).				
36	MAIONESE EMBALAGEM C/500G dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. (ceia de natal e ano novo)	Unidade	-	24	24
37	UVA PASSA preta sem caroço embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. (ceia de natal e ano novo)	Unidade	-	02	02
38	LEITE DE COCO TRADICIONAL - frasco - o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Vidro grande 500ml. (ceia de natal e ano novo)	Unidade	-	08	08
39	COCO RALADO - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. (ceia de natal e ano novo)	Unidade	-	10	10
40	AMEIXA SECA SEM CAROÇO - lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. (ceia de natal e ano novo)	Unidade	-	02	02
41	GELATINA SEM SABOR - incolor, embalagem com 24g. (ceia de natal e ano novo)	Unidade	-	08	08
42	BACON - defumado, separados em embalagens com 1kg, Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e dados nutricionais. (ceia de natal e ano novo)	KG	-	02	03
43	LINGÜIÇA - Calabresa defumada, resfriada, de 1ª linha, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F (ceia de natal e ano novo)	KG	-	10	10
44	PERNIL SUÍNO – Corte suíno fresco, congelado sem tempero. Embalagem com 10 kg em média.	Unidade	-	04	04

*O valor mínimo tangente no atendimento ao inciso II, do Art. 82 da Lei Federal nº14.133/2021, tendo apenas como **referência**, sendo o valor a ser licitado pela quantidade máxima.

6. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO

6.1. A empresa contratada ficará obrigada a entregar os itens de acordo com as especificações estabelecidas na relação em anexo neste projeto e, na proposta apresentada.

6.1.1. A entrega dos itens de Gêneros Alimentícios deverá ser no prazo de até 30 (trinta) dias. A contar da data da solicitação.

6.2. Eventual indicação de marca ou referência constante da tabela de especificações serve unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por item equivalente em todas as suas características.

6.3. A entrega deverá ser realizada pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

6.4. A Contratante não aceitará item com defeito ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes em Edital, Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação a ser feita pela EMUS, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na legislação pertinente, inclusive rescisão contratual.

6.5. Os pedidos serão efetuados através do preenchimento de requisição, devidamente, assinada pela autoridade competente.

6.6. O setor de almoxarifado atestará a entrega dos itens nas condições exigidas neste Termo de Referência, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à Contratada.

6.7. Os materiais deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais fechados e atenderem plenamente à descrição e características constantes no presente instrumento.

6.8. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do item fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração.

6.9. Se a contratada não substituir ou complementar o item entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do item recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

6.10. As entregas ocorrerão sempre no horário das 08h00min às 16h00min, entre segunda à sexta, na sede da EMUS, no setor por ela indicado.

6.11. Havendo impossibilidade de entrega, poderá a EMUS, a depender do local de instalação da CONTRATADA, retirar os pedidos de maneira excepcional, respeitando o cronograma de entrega proposto, devendo as posteriores entregas obedecerem ao pactuado em contrato.

7. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO E A FISCALIZAÇÃO

7.1. Para efeitos de pagamento a contratada deverá apresentar nota fiscal constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

7.2. A nota fiscal deverá ser entregue pela licitante vencedora, no Setor de Compras da EMUS, localizado no prédio sede da EMUS.

7.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar nova nota fiscal, não configurando atraso no pagamento.

7.4. Após o atesto do recebimento, bem como, assinatura de nota fiscal correspondente, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

7.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias corridos, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

8.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.3. O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

8.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

8.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante

de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da EMUS.

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.7. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Credenciado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

8.8. Das decisões da fiscalização poderá o Credenciado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

9.3.1. Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:

- a) Cópia da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de

sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos Da legislação vigente.

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4. Da habilitação fiscal e trabalhista para pessoa jurídica

Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.5. Documentação complementar:

I. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

II. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este Edital;

III. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao disposto no art. 227, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ao disposto no Título VI da Parte Especial do Decreto- Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável, conforme modelo anexo a este Edital

IV. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo anexo a este Edital

V. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais

para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei, conforme modelo anexo a este Edital

VI. Declaração de Inexistência de vínculo com Servidores Públicos da EMUS, conforme modelo anexo a este Edital.

10. SANÇÕES OBSTATIVAS DE LICITAR E CONTRATAR

10.1. Como condição ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

III – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e

V – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10.1.1. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

11. RESCISÃO

11.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/21.

11.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados da Lei Federal nº 14.133/21.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O presente terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.

12.1.1.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme legislação vigente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Prestar o fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com o previsto neste instrumento e seus anexos;

13.1.2. Confirmar em até 24 (vinte e quatro) horas a solicitação do fornecimento de gêneros alimentícios, por meio de correspondência eletrônica/ou devolução da Ordem de Serviço. Caso a solicitação não seja confirmada no prazo de 72 (setenta e duas) horas, poderá ser chamado outra empresa contratada;

13.1.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da CONTRATADA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

13.1.4. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração, cujas reclamações deve se obrigar a atender;

13.1.5. Comunicar a mudança de endereço do estabelecimento comercial, indicando novo endereço e apresentando cópia do alvará de funcionamento;

13.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato;

13.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Emitir a Ordem de Serviço;

14.1.2. Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações necessárias à execução

14.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretiva;

14.1.4. Prestar as informações e orientações necessárias para viabilizar e promover a execução do serviço, objeto do edital;

14.1.5. Designar um gestor operacional para acompanhamento deste procedimento, fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

15. PENALIDADES

15.1. Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

15.1.2. MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto e compreenderá:

I. 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do contrato, pelo atraso na entrega dos produtos, salvo por motivo de força maior;

II. 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

15.1.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Poder Judiciário poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e da empresa.

15.1.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

15.1.5. Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, a administração inscreverá o valor em dívida ativa.

15.1.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n.14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver contratada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

15.1.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

15.1.8. É admitida a reabilitação da contratada perante a administração, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.1.9. Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

15.1.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

15.1.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

15.1.12. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16. DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES E DA REVISÃO

16.1. Os preços fixados no edital poderão ser:

a) Revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n. 14.133/2021 para reduzi-los, a pedido do órgão demandante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.

16.2. Constatada a redução dos preços praticados pelo mercado, a administração poderá reduzir os preços previstos em edital e caberá às CONTRATADAS, após comunicadas, a decisão de se manterem ou não contratadas.

